

POLÍTICA DE CONTINUIDADE

1- Introdução

A Política de Continuidade do Sindicato das Sociedades de Crédito Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais - SINCREFI objetiva manter padrões adequados de Continuidade e que estejam em conformidade com o Estatuto Social da Entidade e com os Dispositivos Legais e Regulamentares vigentes.

2- Finalidade do SINCREFI

O Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais - SINCREFI, Associação Civil sem fins econômicos, tem como finalidade congregar e representar a categoria econômica das instituições financeiras nela enquadradas nos termos da legislação em vigor ou de seus associados, na base territorial de Minas Gerais, na defesa dos direitos e interesses coletivos, inclusive em questões administrativas ou judiciais, observados os interesses nacionais, a solidariedade social e a legislação vigente; celebrar convenções e acordos coletivos de trabalho; suscitar dissídios coletivos de trabalho e contestar os que forem ajuizados no âmbito de sua base territorial; colaborar com estudos e soluções de questões relacionadas com a sua categoria.

2.1 Caso ocorra alguma situação que venha a afetar de forma relevante as condições do SINCREFI de cumprir a sua finalidade, providências devem ser adotadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis prorrogáveis por igual período, com vistas às adequações necessárias de modo a garantir a Continuidade da Entidade.

3- Orçamento Anual

O SINCREFI elabora o Orçamento Anual que engloba aspectos Econômicos e Financeiros da Entidade. O Orçamento Anual é submetido à aprovação em Assembleia Geral Ordinária, obedecidos o Estatuto Social e os Dispositivos Legais e Regulamentares vigentes.

Além disso, a Entidade realiza em cada mês a comparação entre o Valor Orçado e o Valor Executado.

Dessa forma, é possível mitigar riscos referentes à Continuidade da Entidade, conforme medidas identificadas abaixo.

3.1 Medidas Preventivas

As Medidas Preventivas do SINCREFI referem-se às situações em que o Resultado Econômico e/ou a Disponibilidade Financeira Acumulados até o mês estejam menores do que o Valor Orçado em percentual igual ou maior a 80% de variação negativa.

Nesse sentido, deve-se identificar e implementar novas Receitas ou o aumento das Receitas Atuais de forma a compensar a perda ocorrida no período e/ou redução de Despesas equivalentes ao montante da referida perda no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis prorrogáveis por igual período.

3.2 Medidas Corretivas

As Medidas Corretivas do SINCREFI dizem respeito à variação negativa do Resultado Econômico e/ou da Disponibilidade Financeira Acumulados até o mês igual ou superior à 100% do Valor Orçado, situação em que medidas devem ser obrigatoriamente tomadas de imediato com vistas a restabelecer no mínimo o equilíbrio orçamentário.

4- Segurança da Informação

Conforme Política de Segurança da Informação da Entidade as suas Informações e os seus Documentos devem ser mantidos íntegros, isto é, sem modificações indevidas. Para isso, o Backup das Informações e dos Documentos é realizado diariamente em Nuvem.

4.1 Ao perceber que houve perda da Integridade de quaisquer Informações e/ou Documentos, o Assessor e Consultor ou Prestador de Serviço Profissional, deve contatar imediatamente a empresa contratada, a fim de que seja procedida a recuperação da Integridade das Informações e/ou dos

Documentos referidos, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período.

4.2 Ocorrendo quaisquer problemas referentes à Infraestrutura de TI - Tecnologia da Informação não regularizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis prorrogáveis por igual período, deverão ser tomadas de imediato medidas corretivas, como por exemplo a substituição do Serviço de TI - Tecnologia da Informação.

5- Aprovação, Vigência e Revisão

A Presente Política de Continuidade foi Aprovada pela Diretoria da Entidade em Reunião realizada em 28 de junho de 2019 e revisada em Reunião realizada em 28 de dezembro de 2022 para Vigência a partir de janeiro de 2023, e deve ser novamente revisada no mínimo anualmente.

Belo Horizonte, dezembro de 2022.

SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINCREFI